



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3547
09 de junho de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3547 de 09/06/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS
Processo: 2346 /2021 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de sondagem.
Valor: R\$ 191,50
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3547 de 09/06/2021)

Considerando o ATO Nº 2.875, de 26 de Abril de 2021, da Agência Nacional de Telecomunicações, publicado no Diário Oficial da União – Seção 1, nº 81, de 03/05/2021;

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, constante do processo 7466/2020;

Chefe do Poder Executivo, autoriza que os empenhos em favor de TELEMAR NORTE LESTE S.A. (CNPJ 33.000.118/0001-79) sejam transferidos para a OI S.A. (76.535.764/0001-43).

Empresa anterior: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Empresa Sucessora: OI S.A.
Processo: 7466/2020 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: serviços de telefonia fixa.
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3547 de 09/06/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Processo: 3776/2021 Secretaria Municipal de saúde
Objeto: aquisição de medicamentos
Valor: R\$ 32.965,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Processo: 3779/2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: aquisição de medicamentos
Valor: R\$ 54.914,81
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: FORMA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Processo: 3778/2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: aquisição de medicamentos
Valor: R\$ 16.850,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Processo: 3785/2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: aquisição de medicamentos
Valor: R\$ 81.107,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BIOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES
Processo: 3782/2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 2.360,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DROGAFONTE LTDA
Processo: 3784/2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 7.284,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELLI
Processo: 3608/2021 Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: aquisição de material.
Valor: R\$ 1.334,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: P.S.T GÁZ COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
Processo: 3360/2021- secretaria de ordem pública
Objeto: aquisição de gás
Valor: R\$ 852,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 3604/2021- secretaria de ordem pública
Objeto: aquisição material de escritorio
Valor: R\$ 4,94
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OMG4 PAPEL LTDA
Processo: 3601/2021- secretaria de ordem pública
Objeto: aquisição material de escritorio
Valor: R\$ 43,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo: 2821/2021- secretaria de obras e serviços públicos
Objeto: aquisição de tintas e materiais de pintura
Valor: R\$ 6.544,75
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou termo aditivo, celebrado com a empresa **MARKSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, tendo como objeto a prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de Internet, alterando a razão social e retificando o cnpj da empresa prestadora de serviço.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA - Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 2º termo aditivo ao Contrato nº 116/2020, celebrado com a empresa **VITORIA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL EM C.B.U.Q., DRENAGEM PLUVIAL E CALÇADAS EM PISOS INTERTRAVADOS NA RUA PROF. REGINA CÉLIA V. O. SOUZA, COM EXTENSÃO DO TRECHO DE 170,00 M, NO LOTEAMENTO MIRIAN PARQUE, MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, prorrogando prazo de vigência em 05 (cinco) meses, a partir do dia 19 de maio de 2021.

Paty do Alferes, 19 de maio de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Obs: Publicação omitida de acordo com a Secretaria de Planejamento no D.O 3540 de 27 de Maio de 2021.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 4º Termo Aditivo ao contrato 032/2011, celebrado com **LACEPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, referente a locação de imóvel comercial, designado loja, sito a Rua Sebastião de Lacerda, 45 – Centro – Paty do Alferes/RJ, aditivando prazo em 03 (tres) meses a partir de 01 de junho de 2021

Paty do Alferes, 31 de maio de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora Fabiana Cerqueira da Silva Abreu, matrícula n.º 1496/02, lotado(a) na Secretaria de Saúde, a contar de 23/06/2021 a 21/08/2021.

Paty do Alferes, 09 de junho de 2021.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA**ATA DA 5ª SESSÃO- 05/2021
(ANEXO ÚNICO)**

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um, às 09:04 horas, em sua sede situada na Rua Dr. Peralta, nº 815, Centro, nesta Cidade, reuniram-se os membros titulares da "CADEP" – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência da Senhora Gilmara Barbosa de Oliveira o qual convocou a mim, Secretário Geral da Unidade de Apoio Administrativo, Senhor Fernando Camargo, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se ao julgamento dos recursos das infrações que se seguem:

PROCESSO PMPA/0001/2021 para o qual foi **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0002/2021 para o qual foi **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0006/2021 para o qual foi **indeferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0007/2021, para o qual foi **deferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0009/2021 para o qual foi **deferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0010/2021 para o qual foi **deferido** provimento ao recurso, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo _____, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes Sr. Eduardo D'Ávila Rezende _____ e, também, pela Presidente Senhora Gilmara Barbosa de Oliveira _____, o qual, às 10:37 horas, a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.

CONTRATO Nº 091/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 091/2021, celebrado com **H4MONEY CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADITIVO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PRIMEIRO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES (Fundo Municipal de Saúde)**, no valor de R\$ 142.593,54 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de maio de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Publicação omitida de acordo com a secretaria de Saúde, no D.O 3533 de 18 de maio 2021.

CONTRATO Nº 103/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 103/2021, celebrado com **ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI**, tendo como objeto **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, no valor de R\$ 2.587,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais), tendo prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 107/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 107/2021, celebrado com **CRENCIAMENTO DE EMPRESA NA MODALIDADE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CIRURGIA DE CATARATA, EXAMES PRÉ-OPERATÓRIOS PERTINENTES, COMPLICAÇÕES ADVINDAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS COMPLEXOS**, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 05 de junho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6757 de 9 de Junho de 2021

ERRATA AO CONTRATO 092/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.º
3530 DE 13 de Maio de 2021O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO
ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE
30 DE NOVEMBRO DE 2020,

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 092/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 092/2021, celebrado com **AUTO POSTO PATY LTDA**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADITIVO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PRIMEIRO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES (Fundo Municipal de Saúde)**, no valor de R\$ 96.371,63 (Noventa e seis mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEIA –SE:

CONTRATO Nº 092/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 092/2021, celebrado com **AUTO POSTO PATY LTDA**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADITIVO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PRIMEIRO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES (Fundo Municipal de Saúde)**, no valor de R\$ 96.371,63 (Noventa e seis mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), tendo prazo de vigência de 03 (tres) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**CONVÊNIO ITAÚ UNIBANCO**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Convênio para Concessão de empréstimos aos servidores, com desconto em folha de pagamento, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 31 de maio de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 9.173,88 (NOVE MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.12.2304	PROGRAMA QUALIFAR	3.3.9.0.36	0081	3936	RS 9.173,88
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 9.173,88

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.12.2304	PROGRAMA QUALIFAR	3.3.9.0.14	0081	2325	RS 5.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.12.2304	PROGRAMA QUALIFAR	3.3.9.0.33	0081	2326	RS 2.000,00
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.12.2304	PROGRAMA QUALIFAR	3.3.9.0.30	0081	3528	RS 2.173,88
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 9.173,88

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Junho de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6758 de 9 de Junho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO
ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE
30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 34.663,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.3.9.0.08	0001	3241	RS 10.000,00
34 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0015	3831	RS 24.663,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 34.663,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	0001	1847	RS 10.000,00
34 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2319	GERENCIAMENTO DE ÁREAS VERDES	3.3.9.0.39	0015	2966	RS 5.000,00
34 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.36	0015	2584	RS 19.663,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 34.663,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Junho de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6.756 DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2020 conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROCESSO	EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
33/2020	227/2020	3.471,35	Conforme solicitação da Sec. de Obras
2432/2020	870/2020	2.615,00	Conforme solicitação da Sec. de Obras
29/2020	143/2020	7.104,06	Conforme solicitação da Sec. de Obras
1083/2020	555/2020	181,58	Conforme solicitação da Sec. de Obras

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO	EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
6408/2020	1387/2020	900,00	Conforme solicitação do Fundo de Saúde
9924/2019	842/2020	17.731,70	Conforme solicitação do Fundo de Saúde

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,
Em, 09 de junho de 2021.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4146/2020, CUJO OBJETO É PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRACÃO) DE CADELAS COM IDADE REPRODUTIVA, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- FERNANDA GALDINO DA ROCHA - ME, com um único item, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

PATY DO ALFERES, 09 DE JUNHO DE 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1956/2021, CUJO OBJETO É PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE ASFALTO ESTOCÁVEL, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- KELVIN COMERCIO DE TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, no valor unitário de R\$ 14,225, totalizando R\$ 142.250,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ R\$ 142.250,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Paty do Alferes, 28 de Maio de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2797/2021, CUJO OBJETO É PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S 500 PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PRIMEIRO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA, com um único item, no valor total de R\$ 915.515,58 (Novecentos e quinze mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos.)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 915.515,58 (Novecentos e quinze mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos.)

PATY DO ALFERES, 09 DE JUNHO DE 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021

Designa servidor para efetuar auditoria em processo de concessão de Diárias dos exercícios 2017 e 2018.

O Controlador Geral do Município da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.035, de 11 de dezembro de 2003, especialmente o Art. 3º, Inciso III, c/c o Decreto Municipal nº 1844 de 23 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora REBECA PIRES TARTARINI para efetuar auditoria de conformidade nos processos de concessão e pagamento de Diárias abrangendo os exercícios de 2017 e 2018.

§ 1º - O prazo determinado para a execução dos trabalhos da auditoria descrita no caput deste artigo é de 30 (trinta) dias.

§ 2º - O prazo a que se refere o § 1º deste artigo, poderá ser prorrogado uma única vez, e a sua prorrogação deverá ser justificada e solicitada por escrito.

Art. 2º - As finalidades principais da Auditoria são:

a) Avaliar a aplicação da legislação municipal sobre diárias desde a concessão até o pagamento e arquivamento do processo.

Art. 3º - Se necessário poderá ser utilizado o banco de dados disponível no SIGFIS Sistema de Integrado de Informações Fiscais do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para auxiliar nos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 4º - Esta ORDEM DE SERVIÇO entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2021.

Júlio Cezar Duarte de Carvalho
Controlador Geral do Município

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2021**

Designa servidor para efetuar auditoria em processo de concessão de Diárias dos exercícios 2019 e 2020.

O **Controlador Geral do Município da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes**, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.035, de 11 de dezembro de 2003, especialmente o Art. 3º, Inciso III, c/c o Decreto Municipal nº 1844 de 23 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **EDSON JOSE BADE** para efetuar auditoria de conformidade nos processos de concessão e pagamento de Diárias abrangendo os exercícios de 2019 e 2020.

§ 1º - O prazo determinado para a execução dos trabalhos da auditoria descrita no caput deste artigo é de 30 (trinta) dias.

§ 2º - O prazo a que se refere o § 1º deste artigo, poderá ser prorrogado uma única vez, e a sua prorrogação deverá ser justificada e solicitada por escrito.

Art. 2º - As finalidades principais da Auditoria são:

a) Avaliar a aplicação da legislação municipal sobre diárias desde a concessão até o pagamento e arquivamento do processo.

Art. 3º - Se necessário poderá ser utilizado o banco de dados disponível no SIGFIS Sistema de Integrado de Informações Fiscais do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para auxiliar nos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 4º - Esta ORDEM DE SERVIÇO entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2021.

Júlio Cezar Duarte de Carvalho
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 363/2021 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 020/2021 da Secretaria de Ordem Pública, de 05/05/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FG 1 – FUNÇÃO GRATIFICADA**, ao servidor **LEONARDO ANANIAS PIMENTEL JORDÃO**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de junho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 364/2021 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1815 de 06 de março de 2014, alterada pela Lei nº 2273 de 28 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO o memorando nº 040/2021 de 25/05/2021 da Secretaria da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **CESAR AUGUSTO ESCOBAR GALINDO**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, para exercer suas funções em “**Regime Especial de Trabalho na Área de Saúde – RETAS**”, com carga horária e remuneração diferenciada.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de junho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 366/2021 - G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 073/2021 – SMS de 20/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores, **RAFAELA DE ALMEIDA SILVEIRA**, matrícula nº 1309/02 e **PAULO EDUARDO MONT MOR FILHO**, matrícula nº 1502/02, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 101/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ORTOPÉDICAS, EM FAVOR DE MED CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de Junho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS
MÊS: ABRIL DE 2021

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
030/2021	SUMICITY	SERVIÇO	139,90
062/2021	PAULO CESAR C. TEIXEIRA	SERVIÇO	405,00
103/2021	ALC SERV. E COMERCIO	MATERIAL	1.015,00
120/2021	PORTO SEGURO	SERVIÇO	4.856,65
128/2021	AUTO POSTO PATI LTDA	MATERIAL	3.313,30
137/2021	AUTO POSTO PATI LTDA	MATERIAL	2.532,98
143/2021	LIGHT	SERVIÇO	319,05
146/2021	JESUS ADM. E VENDAS	SERVIÇO	1.942,07
147/2021	RC CONSULTORIA E COBRANÇA LTDA	SERVIÇO	149,90
148/2021	CUSTOM INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇO	4.613,23
148/2021	TELEMAR	SERVIÇO	392,94
157/2021	CEDAE	SERVIÇO	80,18
159/2021	AUTO POSTO PATI LTDA	MATERIAL	3.214,04
164/2021	LIGHT	SERVIÇO	347,27
167/2021	W MAZZO CARVALHO	SERVIÇO	440,00
169/2021	V DE OLIVEIRA RODRIGUES ME	SERVIÇO	490,00
170/2021	V DE OLIVEIRA RODRIGUES ME	SERVIÇO	460,00
171/2021	V DE OLIVEIRA RODRIGUES ME	SERVIÇO	560,00
175/2021	TELEMAR	SERVIÇO	373,07
176/2021	AUTO POSTO PATI LTDA	MATERIAL	2.542,00
177/2021	SUMICITY	SERVIÇO	139,90
180/2021	BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	353,70

